



PREFEITURA

NITERÓI

TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

01 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01 TERMO ADITIVO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº
51/2018, QUE FIRMAM, DE UM LADO A
EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA,
URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -
EMUSA E, DE OUTRO LADO,
CONSTRUTORA MEDEIROS
CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

Aos doze do mês de julho do ano dois mil e dezenove, por este CONTRATO, de um lado a EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012690587/89, doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA, com sede na Rua Otávio Carneiro, nº100 - sala 504 à 506 - Icaraí - Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 30.458.749/0001-48, neste ato representada por seu administrador, Luiz Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade 1981118932/CREA RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.854.807-44, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 02/07/2019 contida no processo EMUSA nº 510002282/2019 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I c/c 65, I "a" e "b" e seu § 1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993, tem entre si, certo e ajustado, o presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 51/2018, firmado em 22/06/2018, para urbanização da comunidade Igrejinha no Caramujo, no município de Niterói/RJ.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

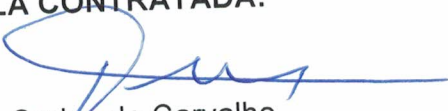
Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens novos: R\$ 537.402,61 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e um centavos); itens reduzidos: R\$ 88.946,43 (oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos); itens excluídos: R\$ 448.456,34 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos) representando 3,98% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Luiz Carlos de Carvalho
Administrador